



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5606/2013

“Altera o Decreto nº 5372, de 13 de Julho de 2012, que regulamenta a Lei 2004, de 11 de dezembro de 2009”

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso das atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 17 da Lei nº. 2004/2009,*

DECRETA:

***Artigo 1º-** Fica alterado o “caput” do artigo 9º do Decreto nº 5372, de 13 de julho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 9º Para a concessão do reembolso o aluno deve comprovar a utilização de transporte regular, por empresa idônea, através de ticket, bilhete ou documento similar, constando nos mesmos os valores, datas e trecho de percurso entre o estabelecimento de ensino e o município de São Sebastião, limitando-se o ressarcimento aos valores equivalentes ao trecho de São Sebastião a São Paulo.

***Artigo 2º-** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.*

São Sebastião, 11 de janeiro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra